

Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência junho/2019
Data: 31/07/2019

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na competência de junho/2019, a cobertura tarifária foi superior aos custos apurados, caracterizando um resultado positivo de R\$ 323 milhões. A receita de bandeiras tarifárias de R\$ 116 milhões é proveniente da aplicação da bandeira amarela no mês de maio.

Com isso, a apuração da competência demonstrou um resultado positivo de R\$ 439 milhões que, conjugado ao carregamento de CVA dos processos tarifários realizados em junho, superou o déficit acumulado de R\$ 696 milhões até a competência de maio/2019 e resultou em superávit de 73 milhões.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo dos últimos 24 meses:

Gráfico – Receita vs Custos

